



SINDICATO DOS BORRACHEIROS DA GRANDE SÃO PAULO E REGIÃO

CNPJ: 62.296.363/0001-73

BASE TERRITORIAL: São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires, Arujá, Poá, Caieiras, Bertioga, Cananéia, Cubatão, Francisco Morato, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Iguape, Ilha Bela, Ilha Comprida, Itanhaém, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santa Isabel, Santos, São Sebastião, São Vicente e Suzano.



HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO PARA MENORES

Nos termos da cláusula _____ e seus respectivos parágrafos da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO registrada na DRT/SP sob nº _____ celebrada entre a entidade sindical dos empregados e o das empresas, na forma da Lei a partir da data em que a CONVENÇÃO foi registrada e prorrogada, fica ratificado na empresa: _____ estabelecida à _____

nº _____ Bairro: _____

o HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO, com supressão de trabalho aos sábados, domingos e feriados. Esta empresa obriga-se a respeitar todas as cláusulas da citada CONVENÇÃO COLETIVA até _____ e enquanto vigorar o ato normativo, o HORÁRIO DE TRABALHO neste estabelecimento será o seguinte:

2ª feira das _____ às _____ horas, refeição das _____ às _____ hs.

3ª feira das _____ às _____ horas, refeição das _____ às _____ hs.

4ª feira das _____ às _____ horas, refeição das _____ às _____ hs.

5ª feira das _____ às _____ horas, refeição das _____ às _____ hs.

6ª feira das _____ às _____ horas, refeição das _____ às _____ hs.

Diariamente haverá 15 minutos de descanso para café sem desconto da jornada normal de trabalho. Na vigência deste acordo não poderá haver nenhuma alteração total ou parcial e nem revogação, sem as formalidades do artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho, sob pena de multa e nulidade do ato.

Obs: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Espaço reservado para autenticação pela entidade

carimbo e assinatura da empresa

Nome do Empregado	Nº e Série da CTPS	Admissão na Empresa

SEDE CENTRAL: Rua Abolição, 399 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01319-010 – Fone: 3292-6100
SUBSEDE: DIADEMA: Rua Antonio Dias Adorno, 784 – Vl. Nogueira – Diadema – SP – Fone: 4078-1861/3810
SUBSEDE: GUARULHOS: Rua Iraci Santana, 71 – Vl. Macedo – Guarulhos – SP – Fone: 2409-6515
SUBSEDE: LAPA: Rua Félix Guillen, 1.109 – Lapa de Baixo – São Paulo – SP – Fone: 3611-9835
SUBSEDE: SANTO ANDRÉ: Rua Onze de Junho, 283 – Casa Branca – Santo André – SP – Fone: 4992-2548
SUBSEDE: SÃO MIGUEL: Rua Dr. José Guilherme Eiras, 364 – São Miguel Ptª - São Paulo – SP – Fone: 2956-1642

